



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.592, DE 26 DE ABRIL DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.247/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.340/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional **suplementar** no orçamento vigente, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a suplementação em conformidade com a Emenda Impositiva nº 91/2023, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 - 08.243.4002.2129 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 500.0120 - Subvenção Social.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.50.43 - Fonte 08 - Código de Aplicação 300.0229 - Subvenção Social.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.